

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Higuchi e Higuchi Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.
VIGENCIA: 01 de Abril de 2025 a 16 de Maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0019 – Atendimento a rede básica de saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos
DATA: 01 de Abril de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sra. Mayara Higuchi pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Clínica Médica GGB Ltda.
OBJETO: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.
VIGENCIA: 01 de Abril de 2025 a 16 de Maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0019 – Atendimento a rede básica de saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos
DATA: 01 de Abril de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sra. Gabriela Garcia Bosco pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Bio Resíduos Transportes Ltda.
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 028/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11 de Abril de 2025 a 11 de Abril de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
1.1.2 - REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 5,06%.
VALOR: R\$ 173.760,00 (cento setenta três mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO:
02.00 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
15.452.0017.2.20 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 01 de Abril de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Roberto dos Santos Barboti pela contratante
Sr. Adriano Silva Nascimento pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Consultoria Medica Silva, Abdalla & Oliveira Ltda.
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – ADITIVAR os valores do Contrato, em razão do acréscimo em 25,00% do valor contratado, com fundamento no artigo 124 da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.
1.1.2 – Prestadoras de serviços médicos especializados na área de Exames de Ultrassonografia, Plantão Médico Clínico Geral para Transporte de Pacientes Críticos Hospitalares, Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 77.220,00 (setenta sete mil duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO:
02.03 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0019 – Atendimento a rede básica de saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos
DATA: 30 de Janeiro de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. Samir Assan Abdalla Douidar pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda..
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 010/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de Abril de 2025 a 05 de Abril de 2026, nos termos do art. 106 da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.
1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 135 da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 5,06%.
VALOR: R\$ 24.781,80 (vinte quatro mil setecentos oitenta um reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO:
02 – Poder Executivo
02 04 – Secretaria de Administração e Governo
04 122 – Administração
04 122 0004 – Gestão Administrativa
04 122 0004 2004 – Secretaria de Administração e Governo
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
DATA: 02 de Abril de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. Maria do Socorro Soares Lassance Maya pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Sanches & Ricci Ltda
Felipe Augusto Seabra dos Santos.
OBJETO: Suplementação dos valores da prestação de serviços, fica suplementado em mais R\$ 72.902,48 (setenta nove mil novecentos dois reais e quarenta oito centavos), prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e emergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, alterando assim o montante do Contrato de Credenciado de 177.972,45 (cento setenta sete mil novecentos setenta dois reais e quarenta cinco centavos), para o valor de R\$ 250.874,93 (duzentos cinquenta mil oitocentos setenta quatro reais e noventa três centavos).
DATA: 03 de Abril de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: A F G Guirado Laboratório Bataguassu-ME
Felipe Augusto Seabra dos Santos.
OBJETO: Suplementação dos valores da prestação de serviços, fica suplementado em mais R\$ 72.902,48 (setenta nove mil novecentos dois reais e quarenta oito centavos), prestadoras de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, e a nível ambulatorial, de urgência e emergência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, alterando assim o montante do Contrato de Credenciado de 177.972,45 (cento setenta sete mil novecentos setenta dois reais e quarenta cinco centavos), para o valor de R\$ 250.874,93 (duzentos cinquenta mil oitocentos setenta quatro reais e noventa três centavos).
DATA: 03 de Abril de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

PORTARIA N.º 272/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2.025.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica EXONERADA, a pedido da servidora ADRIANA CAITANO BITENCURTI DOS SANTOS, matrícula nº 133057, ocupante do cargo de Auxiliar de Merenda, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, a partir da presente data.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins de direito, declarando formalmente a vacância do cargo ora referido.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMADA Nº 004/2.025 ESTAGIÁRIOS - CIEE

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital para apresentem os documentos para que tomem posse, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio de Nível Médio e Nível Superior, através do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), Processo Seletivo do Edital nº001/2025, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2626, em 05 de Fevereiro de 2.025, e de acordo com o Edital do Resultado Final nº006/2025, publicado na Edição nº 2647, em 10 de Março de 2.025, Homologado pelo Decreto nº 055, de 17 de março de 2025.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação -SEASTH, situada à Rua João Gregório Rodrigues, n.º 828, Bairro Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo/MS, Através do **BALCÃO DE EMPREGOS** das 08:00 às 14:00 horas horário oficial de Brasília nos dias 07 de abril a 11 de abril de 2025, munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- c) Cópia da Declaração de Matrícula atualizada;
- d) Comprovante de endereço legível;
- e) Conta Bancária (Bradesco).
- f) Dados escolares (Instituição de Ensino, Campus/Unidade, nome do curso, horário/período de aula, número da matrícula).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

NÍVEL MÉDIO:

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
14	JORGE PAULO FLORES DA SILVA	101.***.231-**	12/08/2007

NÍVEL SUPERIOR:

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
06	GUILHERME DELFINO BELLASCUSA	091.***.931-**	19/08/2004

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 015/2025 – DISPENSA nº 08/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021 , cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços na aquisição de certificados digitais E-CNPJ A1 e C-CPF A1, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, que necessitam desta ferramenta para executar suas atividades de rotina, pelo período de 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR as empresas:

IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 04 de abril de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA Processo Administrativo nº 015/2025 DISPENSA nº 08/2025.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na aquisição de certificados digitais E-CNPJ A1 e C-CPF A1, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, que necessitam desta ferramenta para executar suas atividades de rotina, pelo período de 12 (doze) meses. IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG
Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha 30
VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 quatro mil e cinquenta reais
Santa Rita do Pardo-MS, 04 de abril de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 47 de 12 de março de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$365.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				365.000,00
02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	23	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	365.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

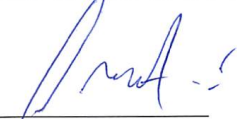
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	30	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-365.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-365.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 48 de 12 de março de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$172.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				172.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	233	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	172.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	228	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-172.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-172.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 56 de 17 de março de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.145.000,00
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	347	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.145.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
		706	Transferência Especial da União	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.145.000,00

Fontes de Recurso
706 3110 1.145.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 074/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

FIXA A PREMIAÇÃO TORNEIO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio de Futebol Society, que será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo/MS, no Assentamento São Thomé.

CLASSIFICAÇÃO	
CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º Colocado	R\$ 200,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 04 de abril de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Registre-se e publique-se.

